



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**Edital 114/2022 - Edital Seleção de Alunos
para atuação junto aos Projetos de Ensino selecionados pelo edital 104/2022
para execução no 2º Semestre de 2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho, por meio das Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Diretoria de Ensino e Diretoria de Administração e Planejamento, visa colocar em ação o Programa de Apoio a Projetos de Ensino, instituído pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, tornando público o presente edital para seleção de bolsistas junto aos Projetos de Ensino aprovados pelo edital 104/2022.

1. Objetivo

- 1.1. Considerando saldo do Edital 72/2021 (2021NE000183, 2022NE000309 e 2022NE000196), disponibilizado pela reitoria do IFSULDEMINAS, de chamada aos campi para apoio a projetos de ensino com interface em pesquisa e extensão, bem como saldos.
- 1.2. Considerando o OFÍCIO N° 26/2022/DAE/PROEN/IFSULDEMINAS, disponibilizado pela reitoria do IFSULDEMINAS, de chamada aos campi para apoio a projetos de ensino com interface em pesquisa e extensão, este edital visa **selecionar estudantes para atuarem como bolsistas e/ou voluntários junto aos Projetos de Ensino com interface em pesquisa e extensão, selecionados pelo edital local 104/2022**, a serem desenvolvidos no âmbito do *Campus* Muzambinho, no 2º semestre de 2022, nos termos descritos neste edital local, do ofício 26 e no Edital Local 104/2022 citados anteriormente.

2. Projetos de Ensino

- 2.1. Os projetos aprovados pelo Edital Local 104/2022 são projetos de ensino com interface entre pesquisa e extensão que observam tanto a indissociabilidade entre a ciência, a inovação, a cultura e o trabalho (empreendedorismo), quanto a importância dos eixos ensino, pesquisa e extensão para a formação integral dos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação presenciais, não apenas no que diz respeito à ampliação das oportunidades de aprendizagem e a superação de dificuldades, mas também ao fortalecimento das ações para permanência e êxito. Buscam, também, contemplar iniciativas gerais e específicas de recuperação de conteúdos e superação dos déficits de aprendizagem ocasionados em virtude da pandemia.
- 2.2. **Tais projetos foram atendidos considerando uma ou mais dimensões, dentre as elencadas abaixo:**
 - a) Projetos alicerçados na pesquisa e extensão como princípio educativo, que contribuam para o desenvolvimento da autonomia intelectual e da ação reflexiva dos estudantes;
 - b) Promoção do desenvolvimento de habilidades e competências nos estudantes por meio do aprofundamento em componentes curriculares;
 - c) Promoção do pensamento crítico e analítico dos estudantes por meio do aprofundamento das discussões contemporâneas;

- d) União entre ensino, pesquisa e extensão em prol da formação ampla dos estudantes do ensino técnico de nível médio e graduação;
- e) Estímulo da prática de novas metodologias de ensino centradas no estudante;
- f) Produção de materiais didáticos e/ou estratégias de ensino integradoras e inovadoras;
- g) Estratégias de ensino para a recuperação e reforço de conteúdos;
- h) Integração curricular e relações entre os conhecimentos e disciplinas;
- i) Proposta de intervenção junto aos estudantes matriculados nos cursos técnicos e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- j) Projeto que contribua para o fortalecimento do processo de aprendizagem visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante;
- k) Formas inovadoras para execução de atividades práticas em contexto remoto;
- l) Soluções criativas para o atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas.

2.3. Os projetos de ensino aprovados pelo Edital 104/2022 estão descritos a seguir e as vagas estão disponíveis no item 6.

Código do Projeto	Projeto
P01	Desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem e criação de modelo de documento de questões para competições de programação Líder: Tiago Gonçalves Botelho
P02	Incrustação de insetos como modelo didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem em Biologia Líder: Juliana Cristina dos Santos
P03	Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF) Líder: Renato Machado Pereira

3. Atribuições dos Coordenadores dos Projetos de Ensino Selecionados no Edital 104/2022

3.1. São atribuições das coordenações de projetos:

- a) Zelar pelo cumprimento dos prazos;
- b) Apresentar Termo de Compromisso, de acordo com Anexo IV do Edital 104/2022;
- c) Apresentar o projeto na(s) Coordenação(ões) do(s) curso(s) onde será aplicado, para devida anuência, acompanhamento e colaboração, de acordo com Anexo II - Anuência do Coordenador ou chefia imediata;
- d) Contribuir com a seleção do(s) bolsista(s), com o apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE);
- e) Garantir que os resultados do projeto, parciais e/ou finais, sejam devidamente documentados dentro do período de vigência do Edital;
- f) Anexar ao Relatório Final a comprovação de apresentação dos resultados, parciais e/ou finais, de acordo com Anexo III do Edital 104/2022;
- g) Definir as atribuições dos integrantes do projeto;
- h) Definir os horários de trabalho e as atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas.

6.2. São atribuições dos integrantes da equipe de execução do projeto:

- a) assinar Termo de Compromisso, de acordo com Anexo IV do Edital 104/2022;

- b) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no projeto;
- c) cumprir com as atividades designadas pelo Coordenador do projeto.

4. Dos Estudantes Participantes

- 4.1. São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:
- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso presencial no IFSULDEMINAS;
 - b) A seleção de alunos de cursos técnicos e superiores EaD será analisada, podendo ser aprovada ou não, mediante recurso financeiro adicional, de origem no próprio campus. Neste edital, devido à questão orçamentária, nenhum projeto foi contemplado para receber alunos da Licenciatura em Pedagogia EaD.
 - c) Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do projeto;
 - d) Prioritariamente, ser estudante oriundo de escola pública;
 - I. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental ou,
 - II. Se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.
 - e) Prioritariamente, apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica;
 - f) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) da proposta;
 - g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, quando da submissão do projeto, de forma virtual e/ou presencial, sob orientação do coordenador do projeto;
 - h) Ter acesso a equipamento de informática e disponibilidade de acesso à rede de internet que lhe possibilite a execução das ações propostas pelo coordenador(a)/orientador(a) do projeto;
 - i) Apresentar e entregar em local/setor definido pelo campus, relatório final contendo os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho;
 - j) Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital;
 - k) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos
 - l) **Não será permitido o acúmulo de bolsas para estudantes que já recebam outros recursos provenientes da Assistência Estudantil, com exceção dos estudantes contemplados com auxílio estudantil, nas suas diversas modalidades. O aluno também não poderá acumular essa bolsa com outros tipos já oferecidos pelo IFSULDEMINAS ou agências de fomento (Capes, Fapemig, Cnpq) externas, bem como trabalho ou estágio remunerado.**

5. Das Bolsas para Estudantes selecionados pelos projetos aceitos

- 5.1. O recurso financeiro apenas pode ser aplicado em bolsas destinadas aos estudantes que comporão as equipes dos projetos aprovados.
- 5.2. Não é possível o recebimento de bolsas pelos docentes; servidores; ou pelos próprios discentes em contas de terceiros. **O valor deve ser depositado em conta de titularidade do discente.**
- 5.3. Nos termos deste edital, os projetos de ensino serão idealizados pelos proponentes, que definirão a forma de execução, que deverá ser realizada sempre em benefício de discentes da

instituição, sendo executados também por discentes, na condição de bolsistas ou voluntários, conforme Quadro de Vagas.

- 5.4. **As bolsas aos estudantes serão pagas mediante horas executadas. Para cada hora dedicada, haverá a contrapartida de R\$ 10,00 (dez reais).**
- 5.5. **A quantidade de horas a serem pagas dependerá de cada projeto, conforme Quadro de Vagas.**
- 5.6. **Os discentes bolsistas não poderão exceder o total de horas previstas para cada projeto, conforme Quadro de Vagas, e nem exceder 10 horas semanais de dedicação. E terão a carga horária mensal limitada a, no máximo, 45 horas para o desenvolvimento do programa/projeto. Não serão realizados pagamentos de valores cuja carga horária extrapole a carga horária máxima mensal.**
- 5.7. **A execução de atividades poderá ser presencial e/ou virtual, conforme demanda do líder do Projeto de Ensino. As atividades presenciais deverão ocorrer mediante atendimento ao Manual de Recomendações para Enfrentamento à COVID-19 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e instruções/resoluções vigentes.**

6. Das Vagas Disponíveis

- 6.1. Descrição do Quadro de Vagas para os projetos de seleção individual

Código	Projeto	Líder	Quantidade de Monitores	Requisitos para se candidatar à vaga de monitor	Horário preferencial de execução do plano de trabalho
P01	Desenvolvimento de estratégias de ensino-aprendizagem em e criação de modelo de documento de questões para competições de programação	Tiago Gonçalves Botelho	1 - Ciência da Computação - Até 10 horas 1 - Técnico em Informática Integrado ao Médio - até 6 horas	Superior: Aprovação em Algoritmos e Estruturas de Dados 1 com nota superior a 7.0, ter participado de olimpíadas de programação e/ou projetos relacionados à competições de programação. Técnico: Aprovação em Linguagens de Programação II com nota superior a 7.0, ter participado de olimpíadas de programação e/ou projetos relacionados à competições de programação.	À combinar
P02	Incrustação de insetos como modelo didático	Juliana Cristina dos Santos	Superior - Ciências Biológicas - 1 vaga 10 horas	Como é um trabalho que envolve coleta,	À combinar

	utilizado no processo de ensino e aprendizagem em Biologia		Integrado - Agropecuária - 1 vaga - 6 horas	montagem, secagem de insetos e procedimentos de técnica de incrustação, o ideal é ter dois bolsistas.	
P03	Olimpíada de Matemática das Instituições Federais (OMIF)	Renato Machado Pereira	1 - Qualquer curso técnico integrado ao médio - até 6 horas	Estar cursando o Técnico Integrado.	Matutino e vespertino.

7. Das Inscrições

- 7.1. As inscrições de estudantes em projetos de ensino devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 11 abaixo: <https://forms.gle/qtC3jDcF1n1e53F19>
- 7.2. As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.
- 7.3. Como parte da seleção para atuar como bolsista dos Projetos de Ensino, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa.
- Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido.
 - A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
 - Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:
<http://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>
<https://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>
- 7.4. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual) constando o CORA.
Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
Se o seu sistema for o SUAP Edu: Histórico Parcial
Se for o Giz: Declaração de Disciplinas Cursadas com Cora.
Dúvidas: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>
Ou entre em contato com a secretaria: secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br para cursos superiores; ou secretaria.tecnico@muz.ifsuldeminas.edu.br para os cursos técnicos integrados e subsequentes.
- 7.5. Ainda na inscrição, se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental ou, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio. Quem não se encaixa neste item deverá deixar o campo em branco, mas ter ciência que a preferência da seleção se dará, de forma preferencial, para estudantes oriundos de escolas públicas. Quem participou com bolsa em escola privada também pode anexar essa declaração.

8. Da Seleção dos Estudantes

- 8.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade dos coordenadores dos projetos selecionados.
- 8.2. **A seleção será feita mediante análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online e o CORA. Ao final, a classificação máxima será de 10 pontos.**
- 8.3. A critério dos responsáveis pelos projetos, entrevistas online poderão ser realizadas, com horários a serem definidos pelos mesmos, após a publicação dos candidatos inscritos.
- 8.4. A seleção também se dará, de forma preferencial, para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme itens 4.1 d) e 7.5.

9. Dos Documentos a serem enviados após a seleção

9.1. Os estudantes bolsistas e/ou voluntários aprovados, após o processo de seleção, deverão encaminhar à DDE (via plataforma AVA) os seguintes documentos comprobatórios, até data limite informada em reunião oportuna e previamente agendada. Orientação mais detalhada será fornecida em reunião específica.

- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
- b) Cópia de documentos bancários em nome do estudante;
- c) Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo(a) bolsista;
- d) Declaração de matrícula emitida do Giz pelo próprio aluno;

10. Da substituição dos bolsistas

10.1. O coordenador poderá solicitar a substituição do bolsista nos casos em que este deixar de cumprir as obrigações dispostas neste edital. Neste caso, o coordenador deverá encaminhar solicitação à DDE, contendo:

1. Solicitação de Substituição de Bolsista, devidamente preenchida e assinada;
2. Relatório das atividades parciais realizadas pelo bolsista a ser substituído;
3. Documentação para o novo bolsista. Na ocasião de substituição do bolsista deverá ser respeitado o prazo legal para tal solicitação.

11. Cronograma

Inscrições	19, 20, 21 e 22/09/2022 https://forms.gle/qtC3jDcF1n1e53F19
Divulgação dos inscritos	23/09/2022
Análise pelos responsáveis dos projetos	23/09/2022
Resultado parcial	26/09/2022
Prazo para Recurso	Até 24 hrs após publicação das inscrições recebidas
Resultado Final	27/09/2022
Reunião com os selecionados	28/09/2022
Período de Execução dos Projetos	Previsão de início em 28/09/2022. Com previsão de término em 16/12/2022.

12. Disposições Finais

12.1. Conforme OFÍCIO N° 26/2022/DAE/PROEN/IFSULDEMINAS, existe a previsão de entrega de um relato de experiência do projeto, com registro das atividades desenvolvidas e suas conclusões, relatos esses que podem compor, por exemplo, um e-book ou catálogo das iniciativas desenvolvidas no campus. Outras ações poderão ser alinhadas em acordo com os líderes dos projetos e estudantes participantes.

12.2. A participação no edital implica a aceitação de todas as condições previstas neste.

12.3. O não cumprimento do projeto aprovado pela comissão, em conformidade com o planejamento apresentado quando de sua submissão, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.

12.4. Os projetos contemplados com recursos serão divulgados no site institucional.

- 12.5. Todos os participantes, sejam proponentes, servidores ou discentes, concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.
- 12.6. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pela DAE ou, a critério do campus, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.
- 12.7. A publicação dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverá conter menção da Bolsa recebida por meio deste programa.
- 12.8. Durante a execução, o projeto poderá ser acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, pela equipe da DDE ou DAE/Reitoria.
- 12.9. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279, de 14/05/1996) e pelas normas internas do IFSULDEMINAS.
- 12.10. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, com o apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).
- 12.11. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por dde@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Muzambinho, 19 de Setembro de 2022

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do Campus Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza
Diretoria de Administração e Planejamento

Hugo Baldan Júnior
Diretor de Ensino